



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"CASA JOÃO OLINTO DE QUEIROZ"
CNPJ: 01.812.534/0001-85

Câmara Municipal de Santo André/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 08 de 05 2026

Leandro Pedro dos Santos
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

Projeto de resolução nº 07/2026

ALTERA A REMUNERAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO 01/2023 E FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS DE CHEFE DE GABINETE E TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB, nos termos da lei orgânica do município e regimento interno, propõe o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º- Fica fixado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) os vencimentos do cargo Público comissionado de chefe de gabinete.

Art. 2º- Fica fixado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) os vencimentos do cargo Público comissionado de Tesoureiro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo André-PB, 05 de maio de 2026.

Leandro Pedro dos Santos
Leandro Pedro dos Santos

Presidente

Francisco de Assis Benjamim Salustriano
Francisco de Assis Benjamim Salustriano

Vice-Presidente

Rosenildo Alves Lopes
Rosenildo Alves Lopes

1º Secretário

Maria do Socorro Souto Messias
Maria do Socorro Souto Messias

2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

Marcete Paulino da Silva
Marcete Paulino da Silva
IL-SUBSCRITO - MAT.: 0000077

feito em 07-05-26



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"CASA JOÃO OLINTO DE QUEIROZ"
CNPJ: 01.812.534/0001-85

Câmara Municipal de Santo André/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 08 de 05 20 26

Leandro Pedro dos Santos
PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

MENSAGEM

Urgência!

EXCELENTÍSSIMOS(a) pares desta casa legislativa, Temos a honra de submeter em caráter de urgência, para deliberação dessa casa Legislativa, Mensagem e projeto de Resolução que FIXA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE CHEFE DE GABINETE E TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB.

Em atendimento ao que determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, assim como Regimento interno da Câmara, é da competência da Mesa Diretoria iniciativa de lei que Fixa a remuneração do pessoal.

Por outro lado, o Reajuste feito está previsto na Lei orçamentária, permanecendo dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas Públicas.

Ademais, os vencimentos constantes na resolução 01/2023, encontram-se defasados levando em consideração as atribuições desenvolvidas pelos ocupantes de cada cargo, sendo notoriamente necessário a adequação pleiteada na presente matéria.

Certos de contar com o apoio dos senhores vereadores para a aprovação de projeto do presente projeto de resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo André-PB, 05 de maio de 2026.

Leandro Pedro dos Santos
Leandro Pedro dos Santos
Presidente

Francisco de Assis Benjamim Salustriano
Francisco de Assis Benjamim Salustriano
Vice-Presidente

Rosenildo Alves Lopes
Rosenildo Alves Lopes
1º Secretário

Maria do Socorro Souto Messias
Maria do Socorro Souto Messias
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
Marciel Paulino da Silva
TESOUREIRO - MAT.: 0000077
Certo em 07-05-26